UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF n° 02.255.187/0001-08
NIRE 42.300.049.417 | Código CVM n° 2605-0

ASSEMBLEIA ESPECIAL DE ACIONISTAS TITULARES DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO
A SER REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Mapa Sintético de Votação à Distância – Consolidado

Unifique Telecomunicações S.A. ("Companhia") divulga aos seus acionistas e ao mercado em geral, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), o **Mapa Sintético Consolidado de Votação** ("Anexo I") para a Assembleia Especial de Acionistas Titulares de Ações em Circulação ("Assembleia Especial"), que consolida as instruções de voto a distância enviadas diretamente à Companhia, por meio da plataforma "*Ten Meetings*", e as instruções de voto fornecidas pelo escriturador e pelo depositário central, referentes às matérias que serão submetidas à deliberação na Assembleia Especial a ser realizada em 16 de novembro de 2026, às 8:00 horas, de forma exclusivamente digital.

Nos termos do caput do artigo 4º-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, apenas os acionistas titulares de ações em circulação poderão votar na Assembleia Especial.

Nesse sentido, o Mapa Sintético Consolidado de Votação encontra-se detalhado abaixo.

Timbó/SC, 14 de novembro de 2026.

Luiz Bogo Junior
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

AGE

Mapa Sintético Consolidado

16 de novembro de 2026

Relações com Investidores

ri@redeunifique.com.br

Mapa Sintético Consolidado
Unifique Telecomunicações S/A - 02.255.187/0001-08
Unifique Telecomunicações - Assembleia Especial
16/11/2026 08:00

1. Deliberar, na forma e para os fins do artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações e dos artigos 39 e 40 da Resolução CVM 215, sobre a realização de nova avaliação para determinação do valor das ações ordinárias de emissão da Companhia, no âmbito da OPA.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
2.249.295	**2.217.109**	**18.231**	**13.955**

2. Com relação aos itens 2 e 3 do Boletim, o acionista deverá escolher apenas uma instituição avaliadora, de modo que ao votar pela aprovação deste item, deverá rejeitar ou se abster nos demais relativos à contratação da instituição avaliadora.
Deliberar sobre a contratação da “Grant Thornton Brasil” para elaboração do Laudo de Avaliação, nos termos da Proposta da Administração.*

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
2.153.081	**1.824.249**	**237.607**	**91.225**

3. Com relação aos itens 2 e 3 do Boletim, o acionista deverá escolher apenas uma instituição avaliadora, de modo que ao votar pela aprovação deste item, deverá rejeitar ou se abster nos demais relativos à contratação da instituição avaliadora.
Deliberar sobre a contratação da “Fator Projetos Ltda.” para elaboração do Laudo de Avaliação, nos termos da Proposta da Administração.*

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
2.153.081	**18.406**	**248.615**	**1.886.060**

4. Aprovar o valor dos honorários da instituição avaliadora escolhida nos itens 2 e 3 acima, conforme apresentado nas propostas de trabalho anexo à Proposta da Administração.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
2.249.295	**1.922.142**	**76.238**	**250.915**

5. Deliberar sobre o prazo para que a instituição especializada apresente o laudo de avaliação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados da data da Assembleia Especial, observado o disposto no artigo 40, parágrafo 3º da Resolução CVM 215, autorizando os membros da Diretoria da Companhia a praticarem todos os atos e tomarem todas as medidas necessárias à sua formalização e efetivação.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
2.249.295	**2.017.326**	**19.967**	**212.002**

6. Em caso de adiamento ou segunda convocação dessa AGESP, as instruções de voto constantes nesse boletim podem ser consideradas também para a realização da AGESP em segunda convocação?

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
2.249.295	**2.102.131**	**128.920**	**18.244**

* Informamos que **59** acionistas, que representam **96.214** votos, tiveram seus votos desconsiderados nas pautas 2 e 3 da ordem do dia por terem votado “aprovar” em ambas as pautas, em desacordo, portanto, com a orientação que constou do boletim de voto a distância